

São Paulo, 09 de Dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, a empresa **TRANSPORTADORA RISSO LTDA – CNPJ: 52.661.634/0001-99**, contratou a apólice de **RCTR-C e RCF-DC em emissão**, pelo período de 12 meses a partir das 24 horas do dia **14/12/2021**.

RCTR-C**Limite Máximo de Garantia:**

- **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, para as demais mercadorias cobertas por este Seguro.
- **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, exclusivamente para embarques da operação LATAM;
- **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, exclusivamente para embarques da Nestlé Brasil Ltda. CNPJ 60.409.075/0001-52 e/ou suas filiais; Chocolates Garoto S/A 28.053.619/0001-83 e/ou suas filiais; Nestlé Sudeste Alimentos e Bebidas Ltda. 11.799.788/0001-64 e/ou suas filiais;
- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, exclusivamente para as mercadorias Chapas Planas, Bobina de Aço e Inox;
- R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** exclusivamente para medicamentos de uso veterinário, vitaminas e suplementos, aparelhos de telefonia celular, suas partes, peças e acessórios;
- **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** exclusivamente para transporte em motocicletas;
- **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** exclusivamente para mercadoria Relógios;
- **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)** exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos de passeio em nome da Transportadora e/ou empresas coligadas.
- **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** exclusivamente para Cobertura Adicional de Operações de Carga/ Descarga/Íçamento.
- **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):** Exclusivamente para a Cobertura Particular para Avarias Particulares.

RCF-DC**Limite Máximo de Garantia:**

- **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, para as demais mercadorias cobertas por este Seguro.
- **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, exclusivamente para embarques da operação LATAM;
- **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, exclusivamente para embarques da Nestlé Brasil Ltda. CNPJ 60.409.075/0001-52 e/ou suas filiais; Chocolates Garoto S/A 28.053.619/0001-83 e/ou suas filiais; Nestlé Sudeste Alimentos e Bebidas Ltda. 11.799.788/0001-64 e/ou suas filiais;

- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, exclusivamente para as mercadorias Chapas Planas, Bobina de Aço e Inox;
- **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** exclusivamente para medicamentos de uso veterinário, vitaminas e suplementos, aparelhos de telefonia celular, suas partes, peças e acessórios;
- **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** exclusivamente para transporte em motocicletas;
- **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** exclusivamente para mercadoria Relógios;
- **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)** exclusivamente para mercadorias transportadas em veículos de passeio em nome da Transportadora e/ou empresas coligadas.
- **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para o transporte de Mudanças de Móveis e Utensílios (Residenciais ou de Escritório).

As apólices em questão têm por objetivo garantir, até o limite da importância segurada contratada e de acordo com as condições contratuais de seguro, o pagamento da indenização ao Segurado por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados decorrentes dos riscos cobertos.

A finalidade da presente declaração é apenas a de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura de eventuais sinistros condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições do contrato de seguro.

Atenciosamente,



Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A
Marcello M. Van Cleef
Gerente de Transporte